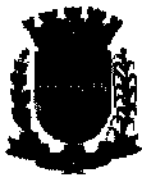




PREGÃO PRESENCIAL
Nº 053/2019
Processo nº 909/2019

**Registro de preços para eventual
aquisição de recargas de cilindros
de oxigênio**

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	58/2019
Data:	06 de maio de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa para aquisição de:

100 unidades de oxigênio gasoso medicinal c/ casco aproximado (7m³)

150 unidades de recarga cilindro de oxigênio médio c/ casco (3m³)

150 unidades de recarga cilindro de oxigênio gasoso medicinal pequeno casco c/ (1m³)

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

(Oxigênio gasoso medicinal e recargas de cilindros de oxigênio para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Saúde (para uso nas ambulâncias e pacientes com doenças respiratórias que fazem usos do oxigênio domiciliar)

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (x) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (x) Não

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0018.2031.3.3.90.30.04.00

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: <i>Serão indicados em cada requisição de empenho.</i>	Horários: <i>Das 08:00 às 12:00</i> <i>Das 13:00 às 17:00</i>	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: <i>Imediatamente após o recebimento da requisição de empenho.</i>
---	--	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Suzane Cristofolini – Coordenadora Atenção Básica

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

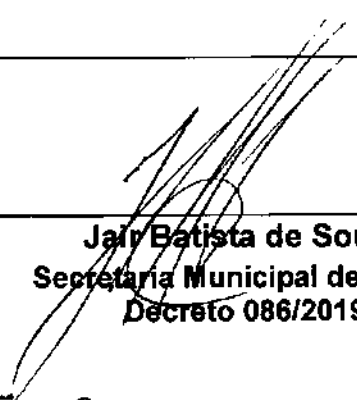
- a) **Nº do processo licitatório** 73/2018
- b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:** ARP 136/2018
- c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:** 20 de junho de 2019

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:**OBSERVAÇÕES:**

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



Jair Batista de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 086/2019

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 969 / 2019

Data 20/05/2019

Responsável: BLW





OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL

São José dos Pinhais, 06 de maio de 2019.

004

ORÇAMENTO

Empresa fornecedora:

OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI – EPP

CNPJ: 84.988.237/0001-12

I.Estadual 10.506.013-03

Rua Lourenço José de Paula, 2078. Parque da Fonte. São José dos Pinhais./PR Cep: 83050-120

Tel: 3382-4279 / 99164-0010

Email: comercial@oxitecgases.com.br Site: www.oxitecgases.com.br

Contato: Paulo ou Rubia

Planilha dos itens:

Descrição	Quantidade	Valor unt.	Valor Total
Oxigênio medicinal carga capacidade 7 m3 com fornecimento de cilindros	100	130,00	13.000,00
Oxigênio medicinal carga capacidade 3 m3 com fornecimento de cilindros	150	95,00	14.250,00
Oxigênio Medicinal carga capacidade de 1 m3com fornecimento de cilindros	150	80,00	12.000,00

Valor Total do Orçamento: 39.250,00 (Trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais)

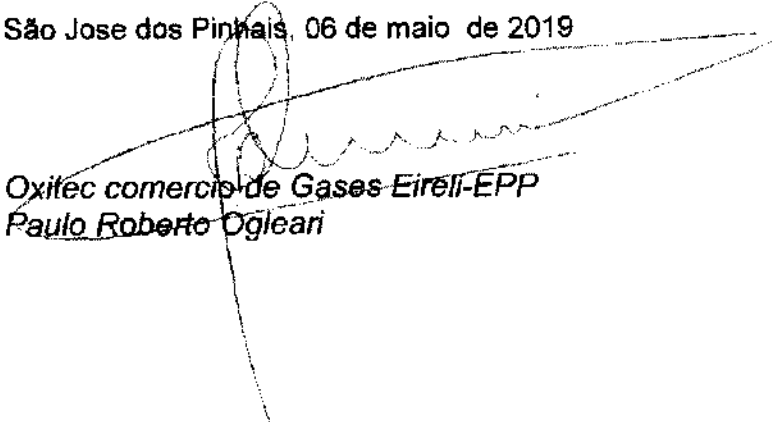
Validade do Orçamento 90 dias.

Favor Verificar a possibilidade exclusiva para EPP

Prazo de Entrega dos produtos: 48 horas

Prazo de Pagamento: **30 dias após entrega dos produtos**

São Jose dos Pinhais, 06 de maio de 2019


Oxitec comercio de Gases Eireli-EPP
Paulo Roberto Ogileari

Pedido de Orçamento N° 0644/2019

Prefeitura Municipal de Piên				Contato Célia		Setor	
Endereço Rua Amazonas		N° 373	Complemento Centro		CEP 83.860-000	Cidade Piên	UF PR
CGC 76.002.666/0001-40		Insc. Estadual Isento		Telefone (41) 36321136		Fax (41) 3632 1148	

Item	Descrição	Unid	Quant.	Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
01	unidades de oxigênio gasoso medicinal c/ casco aproximado (7m3)	Carga	100	Air Products	105,00	10.500,00
	unidades de recarga cilindro de oxigênio médio c/ casco (3m3)	Carga	150	Air Products	99,00	14.850,00
02	unidades de recarga cilindro de oxigênio gasoso medicinal pequeno casco c/ (1m3)	Carga	150	Air Products	90,00	13.500,00

Total do Pedido

R\$ 38.850,00

Condições Contratuais

Prazo de pagamento: _____ 28 DIAS.

Prazo de entrega: _____ 10 DIAS.

Validade da proposta: _____ 10 DIAS.

Garantia:

Observações:

Curitiba, 08 de maio de 2019.

Douglas Plusek

RHOMA Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda.

E-MAIL: rhomaadministracao@terra.com.br

Autorização de Faturamento

Autorizamos o faturamento dos produtos e/ou serviços nas condições declaradas no presente documento.

Curitiba, ____/____/____ Ordem de compra: _____

Nome: _____

Assinatura do Cliente



AGILIDADE . CONFIANÇA . EXCELÊNCIA

Mafra, 09 de maio de 2019.

ORÇAMENTO

À

Secretaria Municipal de Saúde de Plên

Segue abaixo proposta de fornecimento de Gases medicinais conforme solicitado.

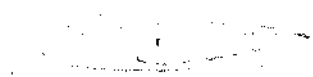
***-100 unidades de oxigênio gasoso medicinal c/ casco
aproximado (7m³) R\$ 98,00 cada, Total R\$ 9.800,00***

***-150 unidades de recarga cilindro de oxigênio médio c/ casco
(3m³) R\$ 80,00 cada, Total R\$ 12.000,00***

***-150 unidades de recarga cilindro de oxigênio gasoso
medicinal pequeno casco c/ (1m³) R\$ 65,00 cada, Total R\$
9.750,00.***

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente


Jucemara T. Alves

Diretora Geral

Ace Gases Ltda- Agilidade, Confiança e Excelência



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Saldos da licitação

Pregão 000073/2018 - Presencial

Página:1

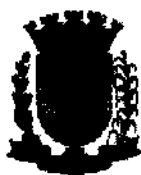
	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 16245 - 1 Nome: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA CPF/CNPJ: 00.943.564/0001-68 Telefone: 41 3657-7547											
Lote: 001 Nome: Lote 001			280,00	21.200,00	0,00	198,00	0,00	62,00			4.535,00
Item: 001	100,00	100,00	50,00	5.000,00	0,00	48,00	0,00	4,00			400,00
Produto: 15807 OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL C/ CASCO APROXIMADO (7M³)										Unidade de medida: CG	
Item: 002	85,00	85,00	100,00	8.500,00	0,00	95,00	0,00	5,00			425,00
Produto: 15808 RECARGA CILINDRO DE OXIGÊNIO MÉDIO C/ CASCO (3M³)										Unidade de medida: CG	
Item: 003	70,00	70,00	110,00	7.700,00	0,00	57,00	0,00	53,00			3.710,00
Produto: 15809 RECARGA CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PEQUENO C/ CASCO (1M³)										Unidade de medida: CG	
Total do fornecedor:				21.200,00							4.535,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:				21.200,00							4.535,00

Critério de seleção:

Imprimir a descrição completa dos itens

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

007



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

008

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patrícia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 20/05/2019

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Saúde.**
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 32.282,50**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0014.2030.3390300400	Contas: 3530			

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

20/05/2013**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

20/05/2013**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

- (☒) Há recursos financeiros
(☐) Não há recursos financeiros

Obs: _____


JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

20/05/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☒) Pregão Presencial
(☐) Pregão Eletrônico
(☐) Tomada de Preços
(☐) Concorrência
(☐) Concurso
(☐) Dispensa de Licitação
(☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para **eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio** para a Secretaria de Saúde, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 1.9 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00 e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras freqüentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

20/05/2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE	Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008	Prefeito	Presidente da Câmara
	Órgão Oficial do Município de Piên	Gilberto Dranka	Arildo Machado
	Nº 184 - 14 de Outubro de 2011	imprensa@pien.pr.gov.br	
	Destinado à publicação de Atos do Executivo e do Poder Legislativo Municipal	Diagramação/Jornalista Responsável	
	Circulação semanal (Distribuição gratuita)	Comunique.com Ass. e Consult. Fabiana Pichuch Costa	
	Endereço: Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR	MTB-SG2447JP	
	Fone: (41) 3632-1136	Impressão: IAT/GFA	



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

- I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

- I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
- III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
- IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI - o prazo de validade do registro de preço;
- VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
- VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e
- IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de-PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.375.509-13
SIMON SCHNEIDER	5.268.104-7/PR	031.904.319-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	039.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	RS 243.378.650,00
Receita Tributária	RS 42.005.000,00
Receita de Contribuições	RS 7.000.000,00
Receita Patrimonial	RS 19.109.650,00
Transferências Correntes	RS 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	RS 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	RS 68.449.000,00
Operações de Crédito	RS 68.580.000,00
Transferência de Capital	RS 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	RS 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

016

RECEITAS CORRENTES	RS 26.360.000,00
Receita de Contribuições	RS 9.430.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	RS 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	RS 400.000,00
Receita Patrimonial	RS 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	RS 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	RS 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO	RS 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	RS 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	RS 302.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	RS 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	RS 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	RS 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	RS 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	RS 7.803.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	RS 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	RS 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	RS 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	RS 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	RS 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	RS 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	RS 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	RS 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	RS 100.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	RS 13.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	RS 5.065.000,00
1900 Corregedoria	RS 300.000,00
TOTAL	RS 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV	RS 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	RS 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	RS 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

PROCESSO Nº 909/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 04 de junho de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de maio a 04 de junho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de maio de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

PROCESSO Nº 909/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **04 de junho de 2019**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

019

oxigênio, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300400

Contas: 3530

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

020

de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

021

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancao%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302090103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português

4



por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;



h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

025

com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) ou respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, renovada e atualizada (Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC Nº 69, de 1º de outubro de 2008) do fabricante ou envasador do item cotado.

m) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFec) ou respectiva publicação no Diário Oficial da União, do fabricante ou envasador, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (artigo 5º da Portaria Ministerial nº 2.814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3.716 de 08 de outubro de 1998)

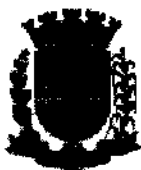
n) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal, com o ramo de atividade condizente com o objeto licitado;

o) Licença sanitária, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

026

CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subítem 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sites oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

027

imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sites oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

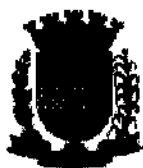
9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

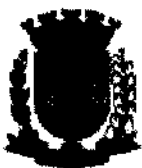
11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

030

aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do



órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

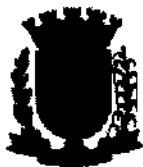
17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para



efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

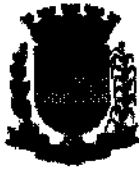
18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.



18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

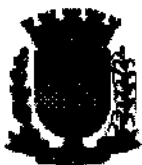
19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retrair o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;



23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

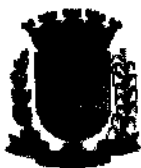
24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

039

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

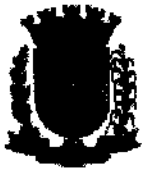
26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

041

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

043

proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

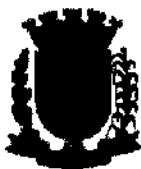
29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.17. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.18. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 20 de maio de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

045

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	Produto	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Oxigênio gasoso medicinal com casco aproximado (7m ³)	Carga	80	R\$ 101,00	R\$ 8.080,00
2	Recarga cilindro de oxigênio médio com casco (3m ³)	Carga	150	R\$ 89,75	R\$ 1.3462,50
3	Recarga cilindro de oxigênio gasoso medicinal pequeno com casco (1m ³)	Carga	150	R\$ 71,60	R\$ 10.740,00
TOTAL					R\$ 32.282,50

II. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, A MARCA e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II. DA ENTREGA DOS ITENS: O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Saúde	Suzane Cristofolini de Oliveira

V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

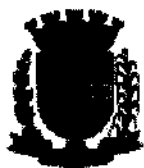
V.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V.II. São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A abertura de processo de licitação para recargas de oxigênio, faz-se necessária devido à impossibilidade de interromper o tratamento de pacientes que necessitam de oxigênio medicinal, em razão de serem pacientes com insuficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

respiratória crônica grave, necessitando do uso diário do produto para sua sobrevivência. Ademais, o Município, enquanto braço de ação do Ministério da Saúde deve oferecer todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população, mitigando assim as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, bem como melhorando a vigilância à saúde e dando uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes. Através da Secretaria de Saúde, o poder público municipal busca direcionar suas ações a fim de garantir ao cidadão o direito ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um. Assim, através do processo licitatório, que é o meio legal para tal, o Município cumpre com sua finalidade maior na área da saúde, qual seja, a de fornecer a toda a população medicamentos, material médico hospitalar, equipamentos médico-hospitalares e outros materiais/produtos, garantindo que a população receba tratamento adequado de enfermidades, bem como atuando no controle de doenças ou mesmo vigilância da saúde, redundando em maior qualidade de vida a população.

VI.1. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

048

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

049

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

051

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

052

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 053/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 053/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300400

Contas: 3530

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 053/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 053/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 053/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

055

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Saúde	Suzane Cristofolini de Oliveira

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA

Assinatura: _____

Nome: SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA Assinatura: _____

39



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

056

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **909/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **909/2019**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio**, em atendimento à Secretaria de Saúde.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

057

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

058

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria Interessada.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 20 de Maio de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-ME. CNPJ sob nº 07.634.116/0001-16	17.299,40
RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCR. LTDA. CNPJ sob nº 31.075.213/0001-06	2.468,00
RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GÁS-ME. CNPJ sob nº 14.243.696/0001-56	130.652,70
SATÉLITE COMERCIAL LTDA – EPP. CNPJ sob nº 82.629.072/0001-67	15.949,69
TIAGO DANIEL VEDAN – ME. CNPJ sob nº 28.248.986/0001-32	1.911,75
VIANTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ sob nº 32.275.325/0001-73	5.019,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: F423F8AD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº CONTRATO	Nº LICITAÇÃO	DA MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
17/05/2019	039/2018 2º ADITIVO	001/2018	CONCORRÊNCIA	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	T. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE 09/05/2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 512200A1

SECRETARIA DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

Detentor da Ata: MN NUTRIÇÃO LTDA.
CNPJ sob nº 29.496.518/0001-40,
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de suplemento
nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R\$ 11.592,00 (onze mil, quinhentos e noventa e dois
reais)
Dotação Orçamentária: Dotações:
11.001.10.301.0014.2030.3390320300
Contas: 3560
Data de assinatura: 20 de maio de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 489806C7

SECRETARIA DE SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

PROCESSO Nº 909/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA
PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I
DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14
de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de
7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de recargas
de cilindros de oxigênio, conforme especificações e quantidades
estimadas constantes do ANEXO I.

061

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº
10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela
Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº
1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016),
Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA
CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE
ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE
QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE
PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 04 de Junho de 2019, às 09:30
horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373,
Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de
maio a 04 de junho de 2019, no Departamento de Licitações e
Compras.

Piên/PR, 20 de maio de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: B175FC44

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS I

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº CONTRAT O	Nº LICITAÇ O	DA MODALIDADE	CONTRATAD O	ADITIVO
17/05/2019	047/2017 5º ADITIVO	23/2017	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIFEL	I. FICA PRORROGADO O CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 28/03/2019. II. EM RAZÃO DA REPACTUAÇÃO ORA AJUSTADA O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 438.000,00 (QUATROCENTO S E TRINTA E OITO MIL REAIS).

JACQUELINE NIEZER
Secretária De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 48203165

SECRETARIA DE SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

PROCESSO Nº 954/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Prestação de serviços privativos de médico para
realização de auditoria e avaliação, conforme especificações
constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

Pesquisar Licitações:

IRI

062

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

PROCESSO Nº 909/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 04 de junho de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de maio a 04 de junho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de maio de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

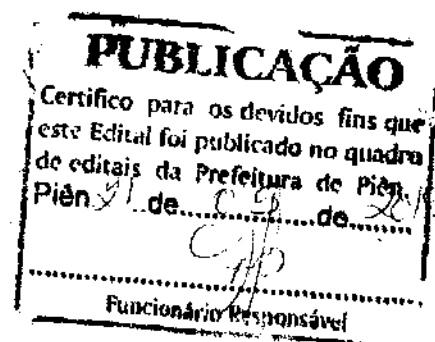
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 04 de junho de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de maio a 04 de junho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de maio de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1041 / 2019

Requerente: **OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI - EPP** CNPJ: 84.988.237/0001-12Contato: **OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI - EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DO ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 53/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 04 de Junho de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1041 / 2019

Requerente: **OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI - EPP** CNPJ: 84.988.237/0001-12Contato: **OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI - EPP -**

Telefone:

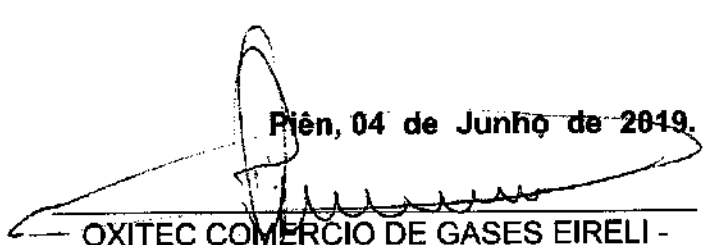
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DO ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 53/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 04 de Junho de 2019.


OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI -
Requerente

065

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI
CNPJ 84.988.237/0001-12
NIRE 41600532295

PAULO ROBERTO OGLEARI, brasileiro nascido em 23/04/1957 na Cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº 521, bairro Bacacheri, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82510-090, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.137.8757 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 234.426.039-00;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Lourenço José de Paula, nº 2078, bairro Parque da Fonte, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83050-12, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202705670 em 10/03/1992 e inscrição no CNPJ sob nº 84.988237/0001-12, decide alterar o ato constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: O titular decide alterar o objeto, passando a ser: Comércio atacadista de gases de oxigênio, argônio, nitrogênio, mistura de gases para solda, acetileno, dióxido de carbono (CO2), ar comprimido, oxigênio medicinal, óxido nítrico e gases especiais, material para solda e corte e equipamentos para oxigênio-terapia, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas que utilizam gases nobres e cilindros, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-médico-hospitalar; partes e peças.

Parágrafo Único: Os CNAES referentes ao objeto social são:

4684-2/99; 7739-0/02; 8299-7/99; 4664-8/00 e 4773-3/00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO: Em virtude das alterações havidas e na melhor forma de direito, resolve o titular, por este instrumento, promover a Consolidação do ato constitutivo, que regerá a empresa EIRELI através das cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI
CNPJ 84.988.237/0001-12
NIRE 41600532295

PAULO ROBERTO OGLEARI, brasileiro, nascido em 23/04/1957 na Cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº 521, bairro Bacacheri, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82510-090, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.137.8757 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 234.426.039-00;

Uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 09:47 SOB Nº 20185724078.
PROTOCOLO: 185724078 DE 17/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804439228. NIRE: 41600532295.
OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

066

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI
CNPJ 84.988.237/0001-12
NIRE 41600532295

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI - EPP**, com sede e domicílio na Rua Lourenço José de Paula, nº 2078, bairro Parque da Fonte, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83050-12, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202705670 em 10/03/1992 e inscrição no CNPJ sob nº 84.988237/0001-12, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE: A EIRELI gira sob a denominação de **OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Lourenço José de Paula, nº 2078, bairro Parque da Fonte, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83050-120 com inscrição no CNPJ sob nº 84.988237/0001-12. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: O titular decide alterar o objeto, passando a ser: Comércio atacadista de gases de oxigênio, argônio, nitrogênio, mistura de gases para solda, acetileno, dióxido de carbono (CO2), ar comprimido, oxigênio medicinal, óxido nítrico e gases especiais, material para solda e corte e equipamentos para oxigênio-terapia, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas que utilizam gases nobres e cilindros, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças.

Parágrafo Único: Os CNAES referentes ao objeto social são:

4684-2/99; 7739-0/02; 8299-7/99; 4664-8/00 e 4773-3/00.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em de 10 de março de 1992. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO A administração da EIRELI será exercida pelo titular **PAULO ROBERTO OGLEARI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 09:47 SOB Nº 20185724078.
PROTOCOLO: 185724078 DE 17/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804439228. NIRE: 41600532295.
OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

067

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI
CNPJ 84.988.237/0001-12
NIRE 41600532295

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DO TITULAR: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTINUAÇÃO: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENQUADRAMENTO: A EIRELI possui enquadramento de "TEPP".

Uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 09:47 SOB Nº 20185724076.
PROTOCOLO: 185724076 DE 17/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804439228. NIRE: 41600532295.
OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

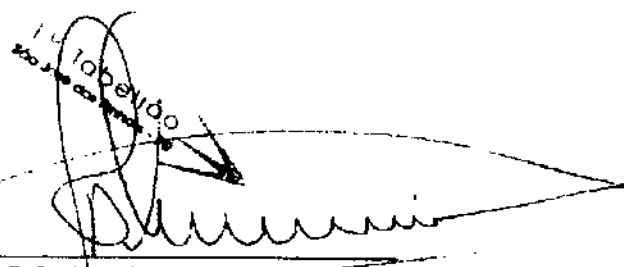
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI
CNPJ 84.988.237/0001-12
NIRE 41600532295**

068

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 24 de setembro de 2018


PAULO ROBERTO OGLEARI

Uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 09:47 SOB Nº 20185724078.
PROTOCOLO: 185724078 DE 17/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804439228. NIRE: 41600532295.
OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR

RAISON SIEBPP CORRÊAS - Tabelião

Selo nº BWTGR.3Fica. nintuz - aNfcs. v31Orw

Validade do selo: 01/10/2018 - 31/10/2018

Revisto por VERDADEIRA as fls. de

[HtClrma0]-PAULO ROBERTO OGLEARI

Em testemunho da cidade de S. J. dos Pinhais, 16 de Outubro de 2018

117-AMANDA MARIA DIONISIO DA CRUZ-ESCREVENTE-AMDC

069



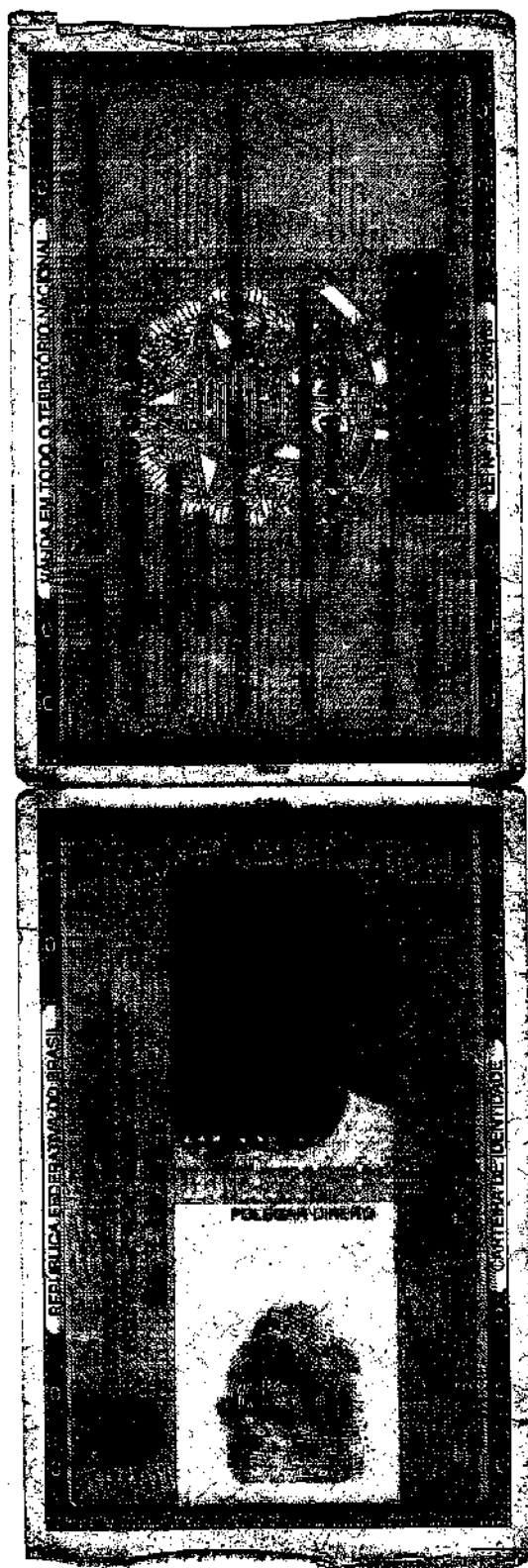
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 09:47 SOB Nº 20185724078.
 PROTOCOLO: 185724078 DE 17/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804439228. NIRE: 41600532295.

OXITEC COMÉRCIO DE GASES BIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

070



PREF. MUN. DE P.
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOIRO

12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

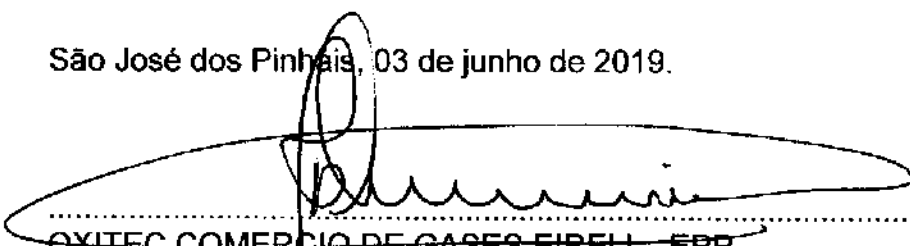
À Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI –EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.988.237/0001-12, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Paulo Roberto Ogleari, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.137.875-7 SSPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.426.039-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; 3.
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São José dos Pinhais, 03 de junho de 2019.


OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI –EPP
Paulo Roberto Ogleari, RG 1.137.875-7 SSPR

84.988.237/0001-12

OXITEC COM. GASES EIRELI - EPP

RUA LOURENÇO JOSÉ DE PAULA, 2078
PARQUE DA FONTE - CEP 83050-120

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR



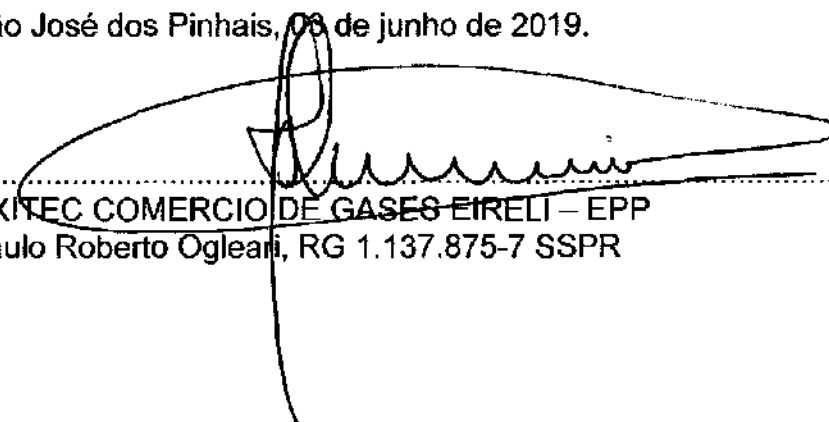


DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
REF. PREGÃO Nº 053/2019

Sra. Pregoeira, Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI – EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 053/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

São José dos Pinhais, 08 de junho de 2019.



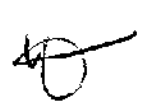
OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI – EPP
Paulo Roberto Ogleari, RG 1.137.875-7 SSPR

84.988.237/0001-12

OXITEC COM. GASES EIRELI - EPP

RUA LOURENÇO JOSÉ DE PAULA, 2078
PARQUE DA FONTE - CEP 83050-120

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	84988237000112
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 84988237000112!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 84988237000112

LIMPAR

Data da consulta: 04/06/2019 08:54:45

Data da última atualização: 04/06/2019 04:45:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/06/2019 às 08:58) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 84.988.237/0001-12.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CF6.5CD5.E407.2493





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/07/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 04 de Junho de 2019

NEGATIVA Nº: 896/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMCM44M399X

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

59234

CNPJ/CPF

84.988.237/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA LOURENÇO JOSE DE PAULA, 2078 - PARQUE DA FONTE CEP: 83050120 São José dos Pinhais - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

077

OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI – EPP
RUA LOURENÇO JOSÉ DE PAULA, 2078. PARQUE DA FONTE. CEP830050-
120. SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: 04./06/2019

Prefeitura Municipal de Piên
À Sra. Pregoeira,
Ref.: Edital de Pregão nº 53/2019

PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Senhoria nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Razão Social: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI – EPP

CNPJ: 84.988.237/0001-12

Endereço: Rua Lourenço José de Paula, 2078. Bairro Parque da Fonte. Cep: 83050-1120. Cidade de São José dos Pinhais.

Tel: (41) 33824279 / (41) 99164-0010.

E-mail: comercial@oxitecgases.com.br

Declaramos que o email acima é o único e-mail válido utilizado pela empresa OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI – EPP até a presente data e somos responsáveis pelas comunicações realizadas através do mesmo.

Representante Legal: Paulo Roberto Ogleari

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Oxigênio gasoso medicinal com casco aproximado (7m³)	Carga	Air liquide	80	101	R\$8080,00
2	Recarga cilindro de oxigênio médio com casco (3m³)	Carga	Air liquide	150	89,75	R\$13.462,50
3	Recarga cilindro de oxigênio gasoso medicinal pequeno com casco (1m³)	Carga	Air liquide	150	71,60	R\$10.740,00

84.988.237/0001-12

VALOR TOTAL R\$32.282,50

(trinta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

OXITEC COM. GASES EIRELI – EPP

RUA LOURENÇO JOSÉ DE PAULA, 2078
PARQUE DA FONTE – CEP 83050-120

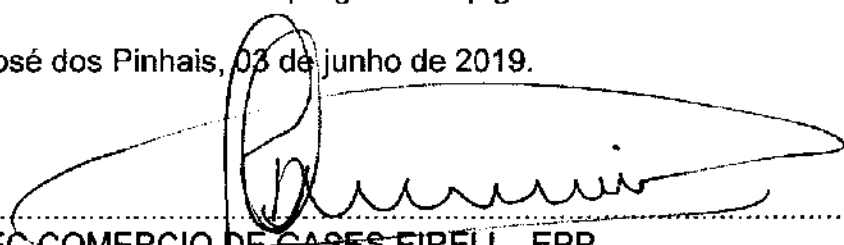
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Declaramos que conhecemos e concordamos com todas as condições estabelecidas no edital de pregão em epígrafe e seus anexos.

São José dos Pinhais, 03 de junho de 2019.



OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI - EPP
Paulo Roberto Ogleari, RG 1.137.875-7 SSPR

84.988.237/0001-12

OXITEC COM. GASES EIRELI - EPP

RUA LOURENÇO JOSÉ DE PAULA, 2078
PARQUE DA FONTE - CEP 83050-120

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR



080

OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI – EPP
RUA LOURENÇO JOSÉ DE PAULA, 2078. PARQUE DA FONTE. CEP8300
120. SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO - DATA: 04/06/2019

081

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.988.237/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/1992
NOME EMPRESARIAL OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R LOURENCO JOSE DE PAULA		NÚMERO 2078	COMPLEMENTO
CEP 83.050-120	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DA FONTE	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@OXITECGASES.COM.BR		TELEFONE (41) 3382-4279	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2019 às 15:05:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



082

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
03/06/2019 - 15 22 57**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	10506013-03	Inscrição CNPJ 84.988.237/0001-12
Nome Empresarial	Oxítec Comercio de Gases Eírelí - Epp	
Endereço	Rua Lourenco Jose de Paula, 2078. Parque da Fonte 83050-120 - Sao Jose dos Pinhais - PR	
Telefone	(41)3382-4279	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4684-2/99 - Comercio Atacadista de Outros Produtos Quimicos e Petroquimicos não Especificados Anteriormente	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas 4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Porta a Porta(Posto Móvel, Ambulante, Carro Pipa)	
Início das Atividades	03/1992	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/1992	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

083

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 84.988.237/0001-12**Razão Social:** OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP**Endereço:** R LOURENCO JOSE DE PAULA / 2078 / PARQUE DA FONTE SAO JOSE DOS
PINHAIS - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2019 a 27/06/2019**Certificação Número:** 2019052901575001130703

Informação obtida em 03/06/2019 15:28:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

084

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.988.237/0001-12

Certidão n°: 168700894/2019

Expedição: 07/03/2019, às 08:43:17

Validade: 02/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 84.988.237/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

085

Nome: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI
CNPJ: 84.988.237/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:44:48 do dia 04/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2019.

Código de controle da certidão: **B9C1.7EC2.503D.7D93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

086

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020018817-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.988.237/0001-12**

Nome: **OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

087

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO *****

Nº: 21627/2019

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI

CNPJ: 84.988.237/0001-12

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 13735

BAIRRO: PARQUE DA FONTE

ENDEREÇO: RUA LOURENÇO JOSE DE PAULA, 2078

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 134ac5c73e17a693c5388211a5756398

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 03 de junho de 2019

DECLARAÇÃO

À Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Pregão Presencial nº 053/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que: a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93; b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên; c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas; e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
São José dos Pinhais, 03 de junho de 2019.

OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI - EPP
Paulo Roberto Ogleari, RG 1.137.875-7 SSPR

84.988.237/0001-12

OXITEC COM. GASES EIRELI - EPP

RUA LOURENÇO JOSÉ DE PAULA, 2078
PARQUE DA FONTE - CEP 83050-120

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 6 0053229-5

84.968.237/0001-12

10/03/1992

10/03/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA LOURENÇO JOSE DE PAULA, 2078, PARQUE DA FONTE, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.050-120

Objeto

COMÉRCIO ATACADISTA DE GASES DE OXIGÊNIO, ARGÔNIO, NITROGÊNIO, MISTURA DE GASES PARA SOLDA, ACETILENO, DIÓXIDO DE CARBONO (CO2), AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO MEDICINAL, ÓXIDO NITROSO E GASES ESPECIAIS, MATERIAL PARA SOLDA E CORTE E EQUIPAMENTOS PARA OXIGÊNIO TERAPIA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS QUE UTILIZAM GASES NOBRES E CILINDROS. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

PAULO ROBERTO OGLEARI
234.426.039-06

Administrador

Sim

Início do
Mandato

10/03/1992

Término do
Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 22/10/2018

Número: 20185724078

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

CURITIBA - PR, 17 de maio de 2019

19/309858-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição INDEFERIDA por não apresentação de documentação necessária. "Cópia da licença sanitária atualizada, que declare a capacidade técnica para armazenar produtos sujeitos a Controle Especial", contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: AKOS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 39
BAIRRO: CENTRO CEP: 16500000 - CAFELÂNDIA/SP
CNPJ: 07.848.109/0001-22

PROCESSO: 25351.346962/2006-57

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta do Relatório de Inspeção apresentado, contrariando os artigos 10, §1º, e 11, inciso II, da Resolução RDC nº 01/2012.

EMPRESA: PLANTARIUM COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA, Nº 599, LOJA 28

BAIRRO: PITUBA CEP: 41830050 - SALVADOR/BA

CNPJ: 05.968.649/0001-03

PROCESSO: 25351.076665/2005-58

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o artigo 10 da Resolução RDC nº 01/2012.

EMPRESA: MARINA CORREIA & CIA LTDA

ENDEREÇO: PRACA BRASILIA, Nº 417

BAIRRO: CENTRO CEP: 84150000 - CAFELÂNDIA/PR

CNPJ: 02.202.635/0001-45

PROCESSO: 25023.100564/2007-60

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentar cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: OSMAR MACEDO RODRIGUES

ENDEREÇO: RUA NILO PEREIRA Nº 35

BAIRRO: CENTRO CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA

CNPJ: 09.406.186/0001-58

PROCESSO: 25351.510251/2009-65

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta do Atualizado Sanitário apresentado, contrariando o artigo 10 da Resolução RDC nº 01/2012.

EMPRESA: ROTZ FARMÁCIA LTDA

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 88, LOJA H, SO-BRELÓJA 206207

BAIRRO: CENTRO CEP: 20050002 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 08.622.553/0002-45

PROCESSO: 25351.232455/2004-75

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia do Certificado de Regularidade ou Termo de Responsabilidade, atualizado, emitido pelo Conselho Regional respectivo, contrariando o art. 10, § 6º, da Resolução RDC nº 01/2012.

EMPRESA: São Bento Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda

ENDEREÇO: Av. Weimar Gonçalves Torres, 2175

BAIRRO: Centro CEP: 79800022 - DOURADOS/MS

CNPJ: 15.418.205/0048-22

PROCESSO: 25351.081608/2010-75

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204, de 6 de julho de 2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária. Cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial.

EMPRESA: ANALÍTICA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO REAL, Nº 1950, LOJA 102

BAIRRO: BANGU CEP: 21810042 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 36.086.890/0004-96

PROCESSO: 25351.457679/2015-79

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0869902/12-0, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. Não foi enviada a Cópia da Licença Sanitária atualizada. Os Termos de Visita e o de Informação enviados demonstram que a empresa está em exigência. Não foi apresentado um parecer técnico conclusivo emitido pela Vigilância Sanitária local com a liberação para a manipulação. O Termo de Licença de Funcionamento Sanitário enviado é do exercício de 2011 e não informa o novo responsável técnico.

EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO CORREIA E SOUZA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA MARIA LUZIA AMERICANO, Nº 1238

BAIRRO: PARQUE DO CARMO CEP: 08275000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 05.977.900/0001-07

PROCESSO: 25351.396737/2005-81

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa não apresentou a Licença Sanitária atualizada, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: ACQUA TERRA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: AV. UBIRAJARA, Nº 515, COMPLEMENTO 03

BAIRRO: GIRASSOL CEP: 95550000 - CAPÃO DA CANOA/RS

CNPJ: 04.966.053/0001-12

PROCESSO: 25025.008935/2006-81

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: PHARMADERME LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA AÇOMENON MAGALHÃES, Nº 1083

BAIRRO: MAURICIO DE NASSAU CEP: 59014000 - CARUARU/PE

CNPJ: 01.562.710/0001-78

PROCESSO: 25019.001452/2005-98

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição INDEFERIDA Não apresentação do Relatório de Inspeção ou Termo de Responsabilidade, atualizado, emitido pelo Conselho Regional respectivo, contrariando os artigos 10, §1º, e 11, inciso II, da Resolução RDC nº 01/2012.

EMPRESA: FARMÁCIA PHYTOFARMACO DE MANIPULAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 99

BAIRRO: CENTRO CEP: 58101070 - CAMPINA GRANDE/PB

CNPJ: 00.855.792/0001-86

PROCESSO: 25000.000121/00-83

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: DERMAELORA FARMÁCIA DERMATOLÓGICA LTDA EPP

ENDEREÇO: ALAMEDA CAMPINAS, Nº 1631

BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01404002 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 45.680.634/0001-70

PROCESSO: 25001.020044-34

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: SCHERING-PLUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA JOÃO ALFREDO, Nº 353

BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04747900 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 03.560.974/0001-18

PROCESSO: 25000.016088/91-96

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Descumprimento da RDC 204/2005, uma vez que o petiçãoamento de renovação foi instruído no CNPJ da matriz e não na filial, objeto desta petição.

EMPRESA: TECNYPHARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA SANTO AMARO, Nº 6203/6207

BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 01531001 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 02.906.161/0001-74

PROCESSO: 25000.024422/99-79

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documentação necessária: licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: DERMATIAVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE ATHANASIO GEVAERD, Nº 99

BAIRRO: CENTRO CEP: 88350070 - BRUSQUE/SC

CNPJ: 85.314.029/0001-09

PROCESSO: 25000.022629/99-36

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição INDEFERIDA com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: relatório de inspeção ou cópia da licença sanitária atualizada, descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial.

EMPRESA: MERCK SHARP E DOHME FARMACÊUTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO

BAIRRO: SOUSAS CEP: 13130560 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 45.987.013/0001-34

PROCESSO: 25000.000121/99-52

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Descumprimento da RDC 204/2005, uma vez que o petiçãoamento de alteração foi instruído no CNPJ da matriz e não da filial, objeto desta petição.

EMPRESA: BEATRIZ VARGAS GRIFFANTE

ENDEREÇO: AV. JULIO DE CASTILHOS Nº 525 SALA 05

BAIRRO: CENTRO CEP: 98600000 - TRÊS PASSOS/RS

CNPJ: 01.944.526/0001-92

PROCESSO: 1434299

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta do Parecer Conclusivo da Fiscalização apresentado, contrariando o artigo 10 da Resolução RDC nº 01/2012.

EMPRESA: AYRES & HONÓRIO LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA CURITIBA, Nº 53, LOJA 11

BAIRRO: ZONA 4 CEP: 87001338 - MARINGÁ/PR

CNPJ: 01.631.638/0001-93

PROCESSO: 25023.150098/99-30

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o artigo 10 da Resolução RDC nº 01/2012.

EMPRESA: BRANCO F VENDRAMETO LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, Nº 8000

BAIRRO: CENTRO CEP: 87550000 - ALFONIA/PR

CNPJ: 02.620.652/0001-34

PROCESSO: 25023.120013/00-11

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentar cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 484, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 53 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Converter Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do Anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS 11541, CONJ. 191/192

BAIRRO: BRUCKLIN NOVO CEP: 04570000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 00.331.788/0001-49

PROCESSO: 25351.66906/2012-87 AUTORIZ/MS: 2.20000.3

ATIVIDADE/CLASSE:

ENVASAR: GASES MEDICINAIS

FABRICAR: GASES MEDICINAIS

EMPRESA: MEL-MEDLINK IMPORT LTDA

ENDEREÇO: RUA 96, 271, QD E15 E LOTE 21

BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74083090 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 13.074.313/0001-36

PROCESSO: 25351.517537/2012-01 AUTORIZ/MS: 1.09430.1

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LIDIO AGUIAR ROCHA - ME

ENDEREÇO: RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON, 431

BAIRRO: PARQUE PAULI CEP: 64631140 - TIMON/MA

CNPJ: 41.270.463/0001-80

PROCESSO: 25351.526649/2012-08 AUTORIZ/MS: 1.09504.8

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL KOSMOS LTDA

ENDEREÇO: RUA CARLOS DE CARVALHO Nº 3496

BAIRRO: CENTRO CEP: 85801130 - CASCAVEL/PR

CNPJ: 78.387.156/0001-64

PROCESSO: 25023.105058/2009-15 AUTORIZ/MS: 1.09507.9

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: A. DE OLIVEIRA SOUZA - EPP

ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 852-C

BAIRRO: CENTRO CEP: 65700000 - BACABAL/MA

CNPJ: 17.029.351/0001-28

PROCESSO: 25351.042105/2013-17 AUTORIZ/MS: 1.09509.3

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: distribuidora de medicamentos Ltda - me

ENDEREÇO: rua rio de janeiro, 620d

BAIRRO: presidente medeiros CEP: 89801213 - CHAPECÓ/SC

CNPJ: 16.920.192/0001-94

PROCESSO: 25351.041120/2013-18 AUTORIZ/MS: 1.09495.7

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FICA MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA PREFEITO OLIMPIO DE MELO, 1905

BAIRRO: BENFICA CEP: 20930004 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 12.606.382/0001-80



PROCESSO: 25351.426390/2014-69 AUTORIZ/MS: 2.07495.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: PRODUTOS TERRA SANTA IMPORTAÇÃO LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, 1760 - BARRAÇÃO 1
 BAIRRO: LAGOA NEGRA CEP: 83860000 - MANDUITUBA-PR
 CNPJ: 19.040.357/0001-03
 PROCESSO: 25351.419007/2014-74 AUTORIZ/MS: 2.07485.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: POSITIVA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AL. INAN N. 245 QDMS LT13/14
 BAIRRO: PARQUE ACALANTO CEP: 74860130 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 17.226.223/0001-65
 PROCESSO: 25351.415593/2014-78 AUTORIZ/MS: 2.07481.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: SENZEL DI POZZI COMERCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA PARAIBA, 265
 BAIRRO: CENTRO CEP: 09521070 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 06.205.369/0001-17
 PROCESSO: 25351.429624/2014-78 AUTORIZ/MS: 2.07496.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: MARQUES & MELO LTDA
 ENDEREÇO: AV. MAXIMINO PORPINO S/MS
 BAIRRO: ESTRELA CEP: 68740000 - CASTANHAL/PA
 CNPJ: 01.530.248/0001-46
 PROCESSO: 25351.425990/2014-80 AUTORIZ/MS: 2.07491.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: FULI COMEX TRADING S/A
 ENDEREÇO: Av. nossa senhora dos navegantes, 451, salas 1011 e 1012 Ed. Podão Toner
 BAIRRO: Enseada do Sul CEP: 29050335 - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 05.776.678/0001-84
 PROCESSO: 25351.249238/2014-92 AUTORIZ/MS: 2.07493.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 VTD: DISPENSÁRIO Cosméticos CMC-Veron
 EMPRESA: CIRCULAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: Av. Manoel Coelho de Almeida, 510
 BAIRRO: Belaáudia CEP: 63062000 - JUAZEIRO DO NORTE/CE
 CNPJ: 14.672.659/0001-98
 PROCESSO: 25351.418562/2014-95 AUTORIZ/MS: 2.07496.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.894, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indicar o Pedido de Conversão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: CHINA MART LOGISTICA EIRELI ME
 ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA 1380
 BAIRRO: AVENIDA CEP: 96815326 - SANTA CRUZ DO SUL/RS
 CNPJ: 18.484.529/0001-63
 PROCESSO: 25351.424816/2014-17
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, inciso I e artigo 18º da RDC nº 16/2014. O Relatório de Inspeção apresentado é referente a classe de Produtos para a Saúde (correlatos) e a solicitação é referente a classe de Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene

EMPRESA: DATERA TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI LTDA EPP
 ENDEREÇO: TRAVESSA JOAQUIM ALFREDO, 96
 BAIRRO: NOVO MONDUBIM CEP: 60764200 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 17.018.126/0001-96
 PROCESSO: 25351.434674/2014-51
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, inciso I e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.895, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz Ltda
 ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES Nº 1700
 BAIRRO: TAQUARA CEP: 22775100 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 04.240.292/0005-91
 PROCESSO: 25351.416452/2014-64 AUTORIZ/MS: 1.10895.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Distribuidora Hospitalar Ltda - ME
 ENDEREÇO: Av. Senador Virgílio Tavora 340, 3º 301
 BAIRRO: Aldeota CEP: 60170079 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 11.086.951/0001-41
 PROCESSO: 25351.231223/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.10895.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
 ENDEREÇO: RUA DR. ATTINO TEIXEIRA, QUADRA D. 1 OFE 008, GALPÃO D
 BAIRRO: PORTO SECO PIRAJÁ CEP: 41235010 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 61.940.292/0055-20
 PROCESSO: 25351.416403/2014-61 AUTORIZ/MS: 5585X1980612
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: dabson importação exportação e comércio Ltda.
 ENDEREÇO: av. professor magalhães neto, 1450, sala 409
 BAIRRO: pinha CEP: 41810912 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 61.519.955/0005-78
 PROCESSO: 25351.419186/2014-44 AUTORIZ/MS: 5585X1980612
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: NINVED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MAJOR BELMIRO, 200
 BAIRRO: SÃO JOSE CEP: 38400342 - CAMPINA GRANDE/PB
 CNPJ: 15.218.561/0001-39
 PROCESSO: 25351.427790/2014-40 AUTORIZ/MS: PITY-L185WL22 (8.10743.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: CIPATI E CARDOSO LTDA
 ENDEREÇO: AV. IMBARRA 216 LETRA A
 BAIRRO: CENTRO CEP: 38183244 - ARAXÁ/MG
 CNPJ: 16.612.384/0001-26
 PROCESSO: 25351.423790/2014-40 AUTORIZ/MS: PITY-L185WL22 (8.10743.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: J A OLIVEIRA COMERCIO
 ENDEREÇO: CONJUNTO PARQUE PIAUI, 10 - SUL, QUADRA 52, CASA 10 SALA 03
 BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 64025100 - TERESINA/PI
 CNPJ: 04.256.109/0001-17
 PROCESSO: 25351.425612/2014-05 AUTORIZ/MS: P0M343133WY5 (8.10743.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: PROMEDIX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA DAS PÉROLAS, 128
 BAIRRO: CENTRO CEP: 09920490 - DIADEMA/SP
 CNPJ: 11.409.175/0001-73
 PROCESSO: 25351.430196/2014-07 AUTORIZ/MS: G0KCY76Y64W (8.10749.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: PRODIET FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOAO BETTEGA, Nº 6011 BARRAÇÃO C/D
 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA CEP: 81350000 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 81.807.838/0006-53
 PROCESSO: 25351.423638/2014-09 AUTORIZ/MS: 97XCH7MMMOGY (8.10736.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: sulitvivo e machado comercio e representacao de materias hospitalares Ltda
 ENDEREÇO: RUA TRIZE DE MAIO Nº 286, SALA 501
 BAIRRO: CENTRO CEP: 28001026 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
 CNPJ: 10.530.328/0001-73
 PROCESSO: 25351.377230/2012-10 AUTORIZ/MS: P0905781X6W (8.10651.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: EQUIP REAGE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO BATISTA LEONE, 240
 BAIRRO: BO.EMPRES ADELLMO CORRADINI CEP: 13257573 - ITATIBA/SP
 CNPJ: 14.327.418/0001-12
 PROCESSO: 25351.419441/2014-11 AUTORIZ/MS: C70Y9XLYUN2I (8.10735.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: HYPERMARCAS S/A
 ENDEREÇO: AV. PRACATUBA, 137
 BAIRRO: MARMELEIRO CEP: 18130970 - SÃO ROQUE/SP
 CNPJ: 06.932.074/0001-07
 PROCESSO: 25351.416631/2014-11 AUTORIZ/MS: K0X2X3YX30XW (8.10717.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS
 ENDEREÇO: CALÇ. PASSEIO OSVALDO CRUZ, 40
 BAIRRO: CENTRO CEP: 94510015 - NOVO HAMBURG/RS
 CNPJ: 08.158.687/0002-80
 PROCESSO: 25351.118858/2014-15 AUTORIZ/MS: UJW67X798Y6M (8.10341.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS
 EMPRESA: JB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA EDUARDO S/A S/N LOJA 01
 BAIRRO: CENTRO CEP: 61760000 - EUSEBIO/CE
 CNPJ: 11.482.868/0001-21
 PROCESSO: 25351.416642/2014-14 AUTORIZ/MS: K1TX4409MWSX (8.10719.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA DOS ENGENHEIROS 433 SALA 704 E 706
 BAIRRO: MANACÁS CEP: 30840363 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 17.085.673/0001-94
 PROCESSO: 25351.416762/2014-16 AUTORIZ/MS: P0X0M87120Y4 (8.10725.9)
 ATIVIDADE/CLASSE



EMPRESA: AMV COMERCIAL MEDICA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCA MADEIRA 171
BAIRRO: JOAO XXIII CEP: 36080-000 - MURIAE/MG
CNPJ: 18.669.729/0001-10
PROCESSO: 25351.425703/2014-55 AUTORIZAÇÃO:
XNUMX/2014/MS (8.10700.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CLIMATIZAÇÃO PARANÁ LTDA
ENDEREÇO: Rua Roberto Mendes do Prado, n. 98
BAIRRO: Afonso Pena CEP: 83065-120 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 17.171.584/0001-00
PROCESSO: 25351.429792/2014-57 AUTORIZAÇÃO:
DISTRIBUIR: CORRELATOS (8.10746.1)
ATIVIDADE/CLASSE:
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: R1 EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua: Barão de Juiz de Fora, 102 - 3.º andar
BAIRRO: Santos Amos CEP: 36062-110 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 07.542.099/0001-05
PROCESSO: 25351.432063/2014-58 AUTORIZAÇÃO:
6W6S92XL38W5 (8.10778.1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: RCM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA COLUMBUS, 282 - 1º andar
BAIRRO: VILA LEOPOLDINA CEP: 05340-010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 47.534.204/0006-55
PROCESSO: 25351.4217118/2014-60 AUTORIZAÇÃO:
L0W208NFW7H (8.10777.9)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REPARAR: CORRELATOS
EMPRESA: HYPERMARTAS S/A
ENDEREÇO: AV VIA SOCRATES MARTIAN RITENCOUR 1000
QUADRA 12
BAIRRO: CENTRO INDUSTRIAL IF DE M. FILI CEP: 32010-010 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 02.952.074/0047-74
PROCESSO: 25351.416234/2014-60 AUTORIZAÇÃO:
GX2XNYS6211 (8.10718.3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SAÚDE E ARTE BOUTIQUE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS 5245
BAIRRO: SÃO JOAO BOSCO CEP: 76803742 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 11.297.473/0001-19
PROCESSO: 25351.417982/2014-60 AUTORIZAÇÃO:
P64XYV567W27 (8.10731.9)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL SANTA MARIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ALBERTO PASQUALELLI, 111 - LOJA 08
BAIRRO: CENTRO CEP: 97015-010 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 16.987.230/0001-30
PROCESSO: 25351.330181/2014-61 AUTORIZAÇÃO:
P37M632HWYV (8.10758.1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIODIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA EPP
ENDEREÇO: AV JOSE CARNEIRO DE ARAUJO, 1306
BAIRRO: ROSA ELZEI CEP: 49100-000 - SÃO CRISTÓVÃO/SE
CNPJ: 20.273.404/0001-66
PROCESSO: 25351.420701/2014-61 AUTORIZAÇÃO:
0721W0546N73 (8.10761.2)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMPRESA: DYNAMIC HEALTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DO LORETO Nº 358 - SALA 01
BAIRRO: VILA MEDEIROS CEP: 02210-000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.647.882/0001-30
PROCESSO: 25351.419493/2014-62 AUTORIZAÇÃO:
P25YYL9747X (8.10734.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BMG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

ENDEREÇO: RUA AFONSO ORANGES N 15
BAIRRO: JD INDEPENDENCIA CEP: 34070-000 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 17.441.839/0001-58
PROCESSO: 25351.424225/2014-62 AUTORIZAÇÃO:
PYNMRH4M6X2 (8.10760.9)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: M. R. Lima e Silva
ENDEREÇO: Ladeira Dr. Geraldo Mello Santos, nº 119
BAIRRO: Farol CEP: 57051-240 - MACEIO/AL
CNPJ: 00.566.343/0001-60
PROCESSO: 25351.422917/2014-66 AUTORIZAÇÃO:
KPS0W8H06XN (8.10742.7)
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia BR 262, KM 02
BAIRRO: ALTO LAJE CEP: 29157-905 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 35.820.448/0001-65
PROCESSO: 25351.431005/2014-67 AUTORIZAÇÃO:
49024191XXM2 (8.10755.2)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Azul Fix Indústria e Comércio de Material Médico Hospitalar Ltd
ENDEREÇO: Rua São Francisco de Sales, 81
BAIRRO: Pq. das Jabaquibeiras CEP: 09704-500 - DIADENA/SP
CNPJ: 13.363.592/0001-83
PROCESSO: 25351.427294/2014-68 AUTORIZAÇÃO:
P9MY7Y7W320 (8.10771.3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: PRODIET FARMACEUTICA S.A.
ENDEREÇO: rua liberdade, 1051 parte III
BAIRRO: Intercontinental CEP: 62020-246 - CANOAS/RS
CNPJ: 01.887.838/0004-06
PROCESSO: 25351.423163/2014-70 AUTORIZAÇÃO:
9TX4P4NM60VY (8.10757.1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Pronto Express Logística Ltda
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES 1760 LOTE 2
BAIRRO: TAQUARA CEP: 22785-111 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.867.580/0001-89
PROCESSO: 25351.420203/2014-71 AUTORIZAÇÃO:
P483WVY75XW6 (8.10727.6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: unidas medical importação e exportação ltda
ENDEREÇO: avenida do cometa, n. 2.333, sala 901
BAIRRO: Horesia CEP: 30110-000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.094.914/0001-61
PROCESSO: 25351.424041/2014-71 AUTORIZAÇÃO:
PL8M4KH12SL (8.10724.5)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
ENDEREÇO: AV HUM. 540-
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 39140-000 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 35.820.448/0001-65
PROCESSO: 25351.430099/2014-73 AUTORIZAÇÃO:
49024191XXM2 (8.10755.2)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Au Liquide Brasil LTDA
ENDEREÇO: Rua João Urbano de Figueiredo, 201
BAIRRO: Parque Boa Vista CEP: 37015-110 - VARGINHA/MG
CNPJ: 00.331.788/0001-53
PROCESSO: 25351.431481/2014-74 AUTORIZAÇÃO:
PPY4W04YH62 (8.10752.5)
ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: FISIOTECNICO EIRELI EMP
ENDEREÇO: RUA ALVARES MACIEL, 362 SALA 203
BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30150-250 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 13.010.844/0001-65
PROCESSO: 25351.432276/2014-76 AUTORIZAÇÃO:
P5YWLW255XMI (8.10773.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A.
ENDEREÇO: ESTRADA DELEGADO BRUNO DE ALMEIDA Nº 2871
BAIRRO: TATUQUARA CEP: 81480-000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 45.453.214/0002-86
PROCESSO: 25351.422776/2014-77 AUTORIZAÇÃO:
43921XGH4X (8.10728.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.
ENDEREÇO: RUA CONTOURNO OESTE, SAN-QUADRA 01- LOTES 01/06
BAIRRO: POLO COUREIRO CEP: 75250-000 - SENADOR CANEDO/GO
CNPJ: 61.082.426/0001-06
PROCESSO: 25351.416633/2014-79 AUTORIZAÇÃO:
YR73YLY2Y6L (8.10726.2)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REPARAR: CORRELATOS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 405
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 04950-000 - CAÇOEIRA/RS
CNPJ: 01.206.820/0001-08
PROCESSO: 25351.423416/2014-81 AUTORIZAÇÃO:
G81121LX4SY (8.10747.5)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ENDEREÇO: STR. SUL, TRECHO 3, COM. C, LOTES 5-6
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 71225-555 - BRASILIA/DF
CNPJ: 01.540.292/0001-45
PROCESSO: 25351.416406/2014-81 AUTORIZAÇÃO:
5583X1997912 (8.10757.0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: HANDEL COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA UZZA LELIA GUIN GERONASSO 385
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 82650-200 - CURITIBA/PR
CNPJ: 18.134.631/0001-69
PROCESSO: 25351.432692/2014-84 AUTORIZAÇÃO:
1P01V3L19882 (8.10776.3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: RONALDO A DA SILVA
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR MOTA 593 B
BAIRRO: MONTE CASTELO CEP: 64022124 - TERESINA/PI
CNPJ: 18.988.625/0001-79
PROCESSO: 25351.431771/2014-88 AUTORIZAÇÃO:
5411M3223M67 (8.10779.6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SELELAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME
ENDEREÇO: rua antonio carlos 1841 - loja 18
BAIRRO: Jd. Paulista CEP: 79844-600 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 18.659.393/0001-05
PROCESSO: 25351.432911/2014-91 AUTORIZAÇÃO:
8M01YTX79X2V (8.10773.4)
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: Air Liquide Brasil Ltda
ENDEREÇO: Rua José Rodrigues pinheiro, nº 3033
BAIRRO: cidade ind. de curitiba - cic CEP: 81170-200 - CURITIBA/PR
CNPJ: 00.331.788/0003-04



Nº 147, segunda-feira, 4 de agosto de 2014

Diário Oficial da União - Suplemento

ANX 1677-7042

137

PROCESSO: 25351.431503/2014-02
PPY4W/1040172 (R.10752.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: INT mercúrio cargas e encomendas expressas sa
 ENDEREÇO: Rua: Joaquim Pellegrini Lopes, 1-80
 BAIRRO: distrito industrial III CEP: 1709-051 - BAIRO: SP
 CNPJ: 09.991.723/0001-84
PROCESSO: 25351.42769/2014-97
PPY4W/1040172 (R.10779.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: PAMPARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BENASSI Nº 2560 - ÁREA A
 BAIRRO: SANTANA CEP: 14804-000 - ARARAQUÁ: SP
 CNPJ: 01.206.820/0001-50
PROCESSO: 25351.432286/2014-08
PPY4W/1040172 (R.10779.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Air Leste Brasil LTDA
 ENDEREÇO: Rua Humberto Zanetti, 111
 BAIRRO: Campanário CEP: 05012-410 - LAXIAS DO SUL: RS
 CNPJ: 00.341.788/0001-20
PROCESSO: 25351.431544/2014-09
PPY4W/1040172 (R.10754.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.896, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indicar o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA TACRUDO NEVES Nº 2058
 BAIRRO: PRÊMIO CEP: 68525-900 - ALEXANDRIA: PA
 CNPJ: 03.782.783/0001-09
PROCESSO: 25351.285998/2014-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO
 Indefere-se com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2013. A empresa não encaminhou a documentação necessária. O relatório de inspeção encaminhado não é conclusivo quanto ao atendimento da legislação e capacidade técnica para o exercício da atividade pleiteada.
 EMPRESA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOFOS
 ENDEREÇO: RUA ALVARES CABRAL Nº 1000
 BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 26050-070 - PASSO FUNDO: RS
 CNPJ: 01.733.345/0001-17
PROCESSO: 25351.418410/2014-33
MOTIVO DO INDEFERIMENTO
 A empresa já está autorizada a funcionar para esta classe e atividade de produção AFE 8082574, contrariando o disposto na Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976 e Lei nº 9.782/99.
 EMPRESA: LEADS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: SIA TRICITIO 3 LOTE 625-695 BLOCO B SALA 111
 BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL CEP: 71200-030 - GUARÁ: DF
 CNPJ: 12.810.613/0001-73
PROCESSO: 25351.427366/2014-46
MOTIVO DO INDEFERIMENTO
 A empresa já possui AFE vigente, Nº 81752348, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. A empresa deve solicitar alteração por ampliação de atividade.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.897, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/transparencia/> pelo código 10102014080400137

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domestícios, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: FLAVIO PATRICIO GALDINO DE BRITO ME
 ENDEREÇO: RUA DA LINHA, 3345
 BAIRRO: PASSARINHO CEP: 52170-45 - RECIFE: PE
 CNPJ: 07.084.415/0001-65
PROCESSO: 25351.42592/2014-10
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
 EMPRESA: GY LOG LOGISTICA E MOVIMENTAÇÃO EIRELI
 ENDEREÇO: RDO SP 029 CGL PM NELSON TRANCHESI
 LPP
 BAIRRO: JOITAQUE CEP: 06096-110 - ITAPEVISTA: SP
 CNPJ: 11.349.408/0001-18
PROCESSO: 25351.234173/2014-13
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
 EMPRESA: 150 TECH COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: R. Amadeo Roloff, 187
 BAIRRO: Jardim América CEP: 07744-000 - CAJALMAR: SP
 CNPJ: 02.516.165/0001-09
PROCESSO: 25351.207840/2014-14
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
 EMPRESA: PIK LOG COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI
 ENDEREÇO: Av. Nivaldo Guimarães Nunes, 105
 BAIRRO: Ch. Campo dos Anjos CEP: 13082-000 - CAMPINAS: SP
 CNPJ: 17.352.172/0001-27
PROCESSO: 25351.424931/2014-30
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
 EMPRESA: BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACÊUTICA
 ENDEREÇO: RUA DESVIO BUCAREST QUADRA 255 LOTE 41
 BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 74061-000 - GOIÂNIA: GO
 CNPJ: 10.446.719/0001-04
PROCESSO: 25351.432123/2014-43
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
 EMPRESA: FARMA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA DA BAHA, Nº 297
 BAIRRO: POÇO RICO CEP: 60280-000 - JUIZ DE FORA: MG
 CNPJ: 11.134.600/0001-40
PROCESSO: 25351.423012/2014-47
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
 EMPRESA: GAL INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA LAZARO VITOR DE SOUZA 328
 BAIRRO: JARDIM SANTA DEOLINDA CEP: 13760-000 - IAPITUBA: SP
 CNPJ: 19.965.188/0001-30
PROCESSO: 25351.340228/2014-48
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
 EMPRESA: DE INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA SAO HIPOLITO 25
 BAIRRO: MESSIANICA CEP: 69830-246 - FORTALEZA: CE
 CNPJ: 01.493.213/0001-65
PROCESSO: 25351.422179/2014-59
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: RDP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA ESTRELA D'ORFÊO 124 GALPÕES A E F 9
 BAIRRO: VILA BARROS CEP: 07140-030 - SÃO PAULO: SP
 CNPJ: 09.408.335/0001-18
PROCESSO: 25351.425229/2014-68
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS
 EMPRESA: DMG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
 ENDEREÇO: RUA ALFONSO ORANGES Nº 14
 BAIRRO: JO INDEPENDÊNCIA CEP: 14074-000 - RIBEIRÃO PRETO: SP
 CNPJ: 17.441.839/0001-08
PROCESSO: 25351.427680/2014-78
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
 EMPRESA: CNILOG - Univero Logística Ltda
 ENDEREÇO: Rua Nivaldo Guimarães Nunes, 105
 BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 38402-130 - IBERIÁNDIA: MG
 CNPJ: 05.296.304/0001-65
PROCESSO: 25351.67852/2013-78
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
 EMPRESA: TRANSPORTES CORDENOSINI LTDA
 ENDEREÇO: Rua Antonio Cordenosini Filho 778
 BAIRRO: Alvorada CEP: 89075-900 - XAXIM: SC
 CNPJ: 25.818.819/0001-76
PROCESSO: 25351.419385/2014-04
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.898, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indicar o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domestícios, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: medmax distribuidora de medicamentos Ltda epp
 ENDEREÇO: rua juazeiro, 1110
 BAIRRO: centro CEP: 85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU: PR
 CNPJ: 15.626.139/0001-12
PROCESSO: 25351.423706/2014-50
MOTIVO DO INDEFERIMENTO
 Indefere-se com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2013. O formulário de notificação e documentação anexada se refere a atividade de distribuição de medicamentos deferindo do assunto petição (distribuidora de saneantes domésticos), considerando ainda que o relatório de inspeção emitido pela VISA local, não contempla as atividades de distribuição de saneantes.
 EMPRESA: LINKMEX TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: rua joazeiro, 388 sala b, 2 andar
 BAIRRO: centro CEP: 883-0410 - ITAJAÍ: SC
 CNPJ: 10.556.487/0001-47
PROCESSO: 25351.432254/2014-53
MOTIVO DO INDEFERIMENTO
 Indefere-se com base nos artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2013. A empresa não cumpre plenamente com a exigência formulada sob o número de notificação 128444-14. A empresa não encaminhou o formulário social objeto da exigência supracitada.
 EMPRESA: dina & sons industria e comercio de produtos de limpeza Ltda - me
 ENDEREÇO: rua paulista, 110
 BAIRRO: centro CEP: 18770-000 - AGUAS DE SANTA BÁRBARA: SP
 CNPJ: 17.699.976/0001-70
PROCESSO: 25351.421214/2014-55
MOTIVO DO INDEFERIMENTO
 Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, inciso I, da RDC nº 16/2014. Adicionalmente o horário de assistência do responsável técnico difere do horário de funcionamento da empresa.

SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECLUTOS ALFANDEGADOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.827, DE 30 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Reclutamento, tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno da ANVISA, aprovada nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e ainda amparado pela Resolução RDC Nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Renovar Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COLEY

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.204-2 de 2001 e 2.048/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CALANDEIRA NR. 31
BAIRRO: VILA GERMINAL CEP: 0227500 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.956.527/0001-45
PROCESSO: 25351.341900/2014-17 AUTORIZ/MS:
U284708015XM (8.10716.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PORTO CONSULT CONSULTORIA E COMÉRCIO
DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200 -
Bloco 003 - Sala 301, 302, 303 e 308
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775057 - RIO DE JA-
NEIRO/RJ
CNPJ: 10.870.802/0002-97
PROCESSO: 25351.42424/2014-19 AUTORIZ/MS:
P3H9X4H920X (8.10765.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: N. R. CAMPOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE FI-
SIOTERAPIA - ME
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 603, LOJA 111, 3º PL-
SO
BAIRRO: CENTRO CEP: 25802120 - TRÊS RIOS/RJ
CNPJ: 16.753.459/0001-04
PROCESSO: 25351.15511/2014-20 AUTORIZ/MS:
GL3M8M7W823M (8.10596.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ILDEFONSO A.P. DOS SANTOS COLCHÕES - EPP
ENDEREÇO: avenida adolfo pinheiro
BAIRRO: santo amaro CEP: 04734003 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.284.273/0001-01
PROCESSO: 25351.41609/2014-22 AUTORIZ/MS:
GLM2U1YX5XKH (8.10722.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ALESSI & RESENDE LTDA
ENDEREÇO: av. 163 nº 1296 qd 145 Lt 08/09 st 607 ed. new world
comopci office
BAIRRO: setor bueno CEP: 74230100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.001.487/0001-00
PROCESSO: 25351.41946/2014-23 AUTORIZ/MS:
UL34WYM7L422 (8.10729.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PRIME STORAGE ARMAZEM GERAL E LOGÍSTICA
LTD - EPP
ENDEREÇO: RUA ALI ANTARA, Nº 1087
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02110011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.130.164/0001-85
PROCESSO: 25351.42646/2014-24 AUTORIZ/MS:
P1MW2LX19W5Y (8.10738.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Expertise Importação, Comércio e Serviços LTDA
ENDEREÇO: Praça Alpha de Carvalho, 116 - 1º andar - Sala 2
BAIRRO: Alphaville CEP: 06541075 - SANTANA DE PARNAI-
BA/SP
CNPJ: 09.720.133/0001-07
PROCESSO: 25351.683996/2013-26 AUTORIZ/MS:
K7YS3152WXX1 (8.10053.7)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANGELO BORGIO, 620-B
BAIRRO: SANTA INÊS CEP: 29108014 - VILA VELHAS/ES
CNPJ: 01.045.822/0003-64
PROCESSO: 25351.42430/2014-27 AUTORIZ/MS:
P31336WM00YL (8.10738.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SIRIUS ORTOPEDIA COMÉRCIO E REPRESENTA-
ÇÕES LTDA
ENDEREÇO: Rua Engenheiro Mário de Gusmão, 372 Sala 106
BAIRRO: Ponta Verde CEP: 57035000 - MACEIO/AL
CNPJ: 12.257.282/0001-96
PROCESSO: 25351.405988/2014-30 AUTORIZ/MS:
K52W0MHY458 (8.10674.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Air Líquide Brasil LTDA
ENDEREÇO: AV. CORONEL LUCAS DE OLIVEIRA, 500
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 9044011 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 06.331.738/0001-88
PROCESSO: 25351.42760/2014-30 AUTORIZ/MS:
KPY4W1044M2 (8.10762.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CAVALCANTE & TEIXEIRA LTDA
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 234
BAIRRO: Centro CEP: 46130000 - GUANAMBU/BA
CNPJ: 00.759.844/0001-10
PROCESSO: 25351.432365/2014-30 AUTORIZ/MS:
K9WVW301H615 (8.10772.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PACKPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBA-
LAGENS LTDA
ENDEREÇO: rua b, lote 05 quadra 02
BAIRRO: loteamento empresarial ibipora CEP: 86200000 - IBIPOR-
A/PR
CNPJ: 16.963.706/0001-99
PROCESSO: 25351.429496/2014-30 AUTORIZ/MS:
PY6MWXWXT439 (8.10768.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: VIDE RULA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS 3939, BLOCO 1, LOJA
V
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631003 - RIO DE JA-
NEIRO/RJ
CNPJ: 00.943.019/0002-13
PROCESSO: 25351.416071/2014-31 AUTORIZ/MS:
PKWYX19159Y6 (8.10711.0)
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: K J FERNANDES - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ DE MOURA MONTEIRO, 1405
TERREO
BAIRRO: BOA SORTE CEP: 64600000 - PICO/PI
CNPJ: 18.018.256/0001-91
PROCESSO: 25351.266617/2014-36 AUTORIZ/MS:
3601MW33MW49 (8.10715.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: POSITIVA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA -
EPP
ENDEREÇO: AL INAN N 245 0003 LT13/14
BAIRRO: PARQUE ACALANTO CEP: 74860130 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 17.220.232/0001-65
PROCESSO: 25351.427564/2014-36 AUTORIZ/MS:
KXXM07WLSXKH (8.10766.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT-
DA
ENDEREÇO: Rua 21 de Abril, 9 - sala 01
BAIRRO: centro CEP: 95500000 - CARAZINHO/RS
CNPJ: 05.922.826/0003-93
PROCESSO: 25351.417152/2014-38 AUTORIZ/MS:
U36QM309089 (8.10712.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRE-
LI
ENDEREÇO: RODOVIA DE 22, Nº 654, KM 8
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CEP: 53425430 -
PALHAR/PE
CNPJ: 15.161.670/0001-67
PROCESSO: 25351.427677/2014-39 AUTORIZ/MS: PX-
LY4M017215 (8.10769.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: RAPIDÃO COMETA LOGÍSTICA E TRANSPORTE
LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, Nº
1793
BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 10.970.887/0002-09
PROCESSO: 25351.425610/2014-41 AUTORIZ/MS:
PXM9ZYW59419 (8.10745.8)
ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LINE EXPRESS TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO
LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 42 - ZONA URBANA -
PARTE B - SUBPARTE N
BAIRRO: PARQUE CALIXTÓPOLIS CEP: 75135040 - ANAPÓ-
LIS/GO
CNPJ: 07.117.576/0003-44
PROCESSO: 25351.420106/2014-44 AUTORIZ/MS: P9766903833Y
(8.10732.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOMEDICAL DISTRIBUTION MERCOSUR LTDA
ENDEREÇO: ROD. CORONEL-FM NELSON TRANCHES, nº
1820
BAIRRO: Itaqu CEP: 06969110 - ITAPEV/SP
CNPJ: 02.426.290/0009-12
PROCESSO: 25351.413169/2014-44 AUTORIZ/MS:
U3272X4H0145 (8.10713.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: medinas distribuidora de medicamentos ltda epp
ENDEREÇO: rua juazeiro, 1110
BAIRRO: centro CEP: 85460000 - QUEDAS DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 15.626.139/0001-12
PROCESSO: 25351.419197/2014-45 AUTORIZ/MS:
P03167H303YY (8.10733.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: lombardi embalagens plasticas ltda
ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR CAMILO JULIO, 2360
BAIRRO: DA RONDA CEP: 13080000 - SOROCABA/SP
CNPJ: 16.986.171/0002-52
PROCESSO: 25351.428162/2014-47 AUTORIZ/MS:
P27M0WGH1W54 (8.10751.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REFEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: PEQUENO PRINCEPE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
ME
ENDEREÇO: RUA CORONEL DOMINGOS JUSTINO, 16
BAIRRO: CENTRO CEP: 35640045 - PARA DE MINAS/MG
CNPJ: 15.022.231/0001-08
PROCESSO: 25351.429461/2014-49 AUTORIZ/MS:
K9XV3W8XLS2M (8.10748.9)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: SUNSTAR BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUI-
DORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, 1100 PARTE A-60
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06690060 - ITAPEV/SP
CNPJ: 19.678.27/0001-29
PROCESSO: 25351.418053/2014-50 AUTORIZ/MS:
S111X54W14H4 (8.10720.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: AUTOMEDICA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA-
LARES LTDA-ME
ENDEREÇO: av. mineiros gerais, nº 893
BAIRRO: centro CEP: 86300000 - CORNELIO PROCÓPIO/PR
CNPJ: 05.905.388/0001-93
PROCESSO: 25351.418038/2014-51 AUTORIZ/MS:
P355V4AM1L3Y (8.10730.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL COIMBRA COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: av. perimetral, qd. 61 Lt. 30 nº 1326
BAIRRO: setor coimbra CEP: 74530026 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.482.126/0001-63
PROCESSO: 25351.326442/2014-54 AUTORIZ/MS:
KLM4L2863204 (8.10714.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DF GENERICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FAR-
MACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: SIA (RECIO) 17 RUA 10 LOTE 325
BAIRRO: GUARÁ CEP: 71200228 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.597.131/0001-11
PROCESSO: 25351.261858/2014-55 AUTORIZ/MS:
K71510M2M294 (8.10613.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

095

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ

00.331.788/0001-19

Endereço Completo

AV MORUMBI 8234 ANDAR 3 - SANTO AMARO CEP: 04.703-901 - SÃO PAULO/SP

Telefone

(11) 5509-8456

Responsável Técnico

TANIA LEMOS TAMARINI PEREZ

Responsável Legal

ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.20.000-3

Data do Cadastro

13/02/2013

Situação**Ativa****Nº do Processo**

25351.669506/2012-87

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Envasar**

- Gases Medicinais

Fabricar

- Gases Medicinais

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado****096**

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

097

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Air Liquide Brasil Ltda

CNPJ

00.331.788/0033-04

Endereço Completo

Rua José rodrigues pinheiro, nº 3033 - cidade ind. de curitiba - cic CEP: 81.170-200 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) 3386-8000

Responsável Técnico

MARIANGELA PESSIN

Responsável Legal

MIGUEL BERNARDO RIBEIRO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.10.752-1 (PPY4W1048H72)

Data do Cadastro

04/08/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.431503/2014-92

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de

Vencimento

Publicação

do
Certificado 098

Air Liquide Brasil Ltda

Gases Medicinais: envase

21/05/2018

20/05/2020

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar



Alvará de Localização e Funcionamento

Localização e Funcionamento

Identificação

Nome/Razão **OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI**
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: **84.988.237/0001-12**
Insc. Municipal: **13735**

Protocolo: **PRP1829324439**
Data do deferimento: **20/03/1992**

Localização

Logradouro: **Rua LOURENÇO JOSE DE PAULA, Nº 2078 , Inscrição Imobiliária: null**
Bairro: **PARQUE DA FONTE** CEP: **83050120**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

4664-8/00-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-
4684-2/99-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS
4773-3/00-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
7739-0/02-00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
8299-7/99-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016
Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Recolhimento Da Taxa De Abertura De Alvará	Deferido (Aceito)	14/02/13	Indeterminada
Corpo de Bombeiros.	Deferido (Aceito)	11/03/14	19/02/20
Vigilância Sanitária	Deferido (Aceito)	18/03/14	09/04/20
Secretaria Municipal do Meio Ambiente (3383-1313)	Deferido (Aceito)	02/10/12	28/10/20

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.



Prefeitura Municipal De São José Dos Pinhais

Secretaria Municipal De Saúde

Departamento de Promoção e Vigilância / Vigilância Sanitária

De acordo com a Lei 35 de 09 de julho de 1991 e Decreto 20 de 05 de fevereiro de 1992, Concede a Presente

LICENÇA SANITARIA Nº. 747/2019

Identificação

Nome/Razão **OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI**

CPF/CNPJ: **84.988.237/0001-12**

Insc. Municipal: **13735**

Área Ocupada: **200**

Data da Emissão: **09/04/2019**

Data de Vencimento: **09/04/2020**

Localização

Logradouro: **Rua LOURENÇO JOSE DE PAULA, Nº 2078**

Bairro: **PARQUE DA FONTE**

CEP: **83050120**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-

4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Observação

LICENÇA SANITÁRIA LIBERADA APENAS PARA ATIVIDADE DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DOS GASES MEDICINAIS.

DEBORA RODRIGUES CAMPOS

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO(CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL)

RUA: JOAQUIM NABUCO, 1325 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CEP: 83040-210 - TELEFONE (41) 3587-6450

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>

03 de Junho de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO EM VIGILÂNCIA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

De acordo com a Lei 35 de 09 de julho de 1991 e Decreto 20 de 05 de fevereiro de 1992, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 747 / 2019

RAZÃO SOCIAL

OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI

C.N.P.J.

84.988.237/0001-12

BAIRRO **FONSO PENA**

ÁREA: **200 m2**

I. M.: **13735**

ENDEREÇO

RUA LOURENÇO JOSE DE PAULA 207

RAMO DE ATIVIDADE

Comércio atacadista de outros produtos químicos, petroquímicos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Licenciado
VISA
Pref. Mun. S. J. Pinhais

DATA DA EMISSÃO: **09/04/2019**

DATA DE VENCIMENTO: **09/04/2020**

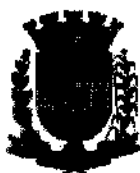
LICENÇA SANITÁRIA LIBERADA PARA AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DOS GASES MEDICINAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR.

DEBORA RODRIGUES CAMPOS
DEBORA RODRIGUES CAMPOS

Jaqueline Ribas Verhoren
Jaqueline Ribas Verhoren
Matricula 12562-01
Farmacêutica
Direção de Vigilância Sanitária

ENQUANTO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL)
RUA: JOAQUIM NABUCO, 1325 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CEP: 83040-210 - TELEFONE (41) 3587-6450

101



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

102

PREGÃO Nº 053/2019

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

No dia quatro do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio para a Secretaria de Saúde.** Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciada 01 empresa participante a saber: **OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 84.988.237/0001-12, estabelecida a Rua Lourenço José de Paula, nº 2078, Bairro Parque da Fonte, em São José dos Pinhais/PR, e-mail – comercial@oxitecgases.com.br CEP 83050-120, fone: (41) 3382-4279, representado nesta sessão pelo Sr. Paulo Roberto Ogleari, portador do RG nº 1.137.875-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 234.426.039-00. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que o proponente apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que o representante credenciado teve a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa competitiva, foi aberto o envelope de habilitação do participante ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. O proponente analisou e viu a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada, a pregoeira declarou a empresa: **OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI-EPP** vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens à empresa acima identificada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI EPP



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 53/2019

103

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO

Lote: 0001	Item: 001	Descrição: OXIGÊNIO CASCO MEDICINAL C/ CASCO APROPRIADO (1kg)	Marca: AIR LIQUIDE	Quantidade: 80,00
Fornecedor: 15646		OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI - EPP	AIR LIQUIDE	Vencedor
Rodada		Valor:		
Lance Inicial		101,00		
1		98,00		

Lote: 0001	Item: 002	Descrição: RECARGA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDIO C/ CASCO (1kg)	Marca: AIR LIQUIDE	Quantidade: 80,00
Fornecedor: 15646		OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI - EPP	AIR LIQUIDE	Vencedor
Rodada		Valor:		
Lance Inicial		89,75		
1		87,00		

Lote: 0001	Item: 003	Descrição: RECARGA CILINDRO DE OXIGÊNIO CASCO MEDIO C/ CASCO (1kg)	Marca: AIR LIQUIDE	Quantidade: 120,00
Fornecedor: 15646		OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI - EPP	AIR LIQUIDE	Vencedor
Rodada		Valor:		
Lance Inicial		71,60		
1		70,00		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUERÓVSKI DOS SANTOS
Membro

OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI - EPP



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 53/2019

Rodrigues

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ, CNPJ: 06.960.227/0001-70, Telefone: 31.3302.4375, Bateria: Classificado									
Total: 30.900,00 (Trinta e mil e noventa reais)									
Lote 001 - Lote 001									
001	15807 OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL C/ CASCO APROXIMADO (7M³)	CG	80,00	Classificado	AIR LIQUIDE		96,00	7.680,00	*
002	15808 RECARGA CILINDRO DE OXIGÊNIO MÉDIO C/ CASCO (3M³)	CG	150,00	Classificado	AIR LIQUIDE		87,00	13.050,00	*
003	15809 RECARGA CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PEQUENO C/ CASCO (1M³)	CG	150,00	Classificado	AIR LIQUIDE		70,00	10.500,00	*
VALOR TOTAL:							31.230,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

105

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **909/2019 (Pregão Presencial nº 053/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 053/2019, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio**, em atendimento à Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria de Saúde, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativo ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

106

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opínamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 04 de Junho de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

107

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

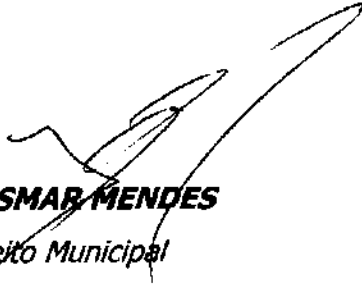
PROCESSO Nº 909/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 053/2019, referente ao processo nº 909/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio para a Secretaria de Saúde**, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 05 de junho de 2019.



JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **06 de junho de 2019**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental - 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
10º	Suzeni Seidel Pinheiro

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 05 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:36E31B49

SECRETARIA DE SAÚDE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 053/2018

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	26/05/2019
DATA DE ABERTURA	04/06/2019
JULGAMENTO	04/06/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio para a Secretaria de Saúde.	
VENCEDORES	VALOR
OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI-PP, inscrita no CNPJ sob nº 04.988.237/0001-12	R\$ 31.230,00

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:2A576F81

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREGÃO Nº 058/2019 - 1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
PROCESSO Nº 1048/2019**

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia **18 de junho de 2019, às 14:00 horas.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piê/PR, 05 de junho de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:48E4C4C3

SECRETARIAS MUNICIPAIS 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E TIAGO DANIEL VEDAN - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro **TIAGO DANIEL VEDAN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.248.986/0001-32, Inscrição Estadual nº 90756092-96, com endereço na Rua Orestes Tha, nº 1426, Cidade Industrial, em Curitiba/PR, CEP: 81350-570, fone/fax: (41) 3010-0458, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS VEDAN**, inscrito(a) no CPF sob nº 316.888.969-53., denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 070/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica revisto o preço do item 006 do lote 002 da Ata de Registro de Preços nº 070/2019 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores ficam estabelecidos conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
2	6	Lâmpada eletrônica 25 w - fluorescente compacta (MARCA FOXLUX)	UNIDADE	R\$ 12,09

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piê/PR, 29 de maio de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Órgão Gerenciador

TIAGO DANIEL VEDAN

Tiago Daniel Vedan - ME.

Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome:

NORILDA G. SACHT

Assinatura: _____

Nome:

DAIANE DOS SANTOS

Assinatura: _____

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:350B6806

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 2326

PORTARIA Nº 2.326/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

109

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

Aos 17 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 053/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.988.237/0001-12, Inscrição Estadual nº 20506013-03, Inscrição Municipal nº 13735, com endereço na Rua Lourenço José de Paula, nº 2078, Bairro Parque da Fonte, em São José dos Pinhais/PR, e-mail comercial@oxitecgases.com.br, CEP 83050-120, fone: (41) 3382-4279, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Ogleari, portador do RG nº 1.137.875-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 234.426.039-00.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 053/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

110

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300400

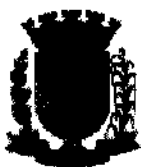
Contas: 3530

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 053/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 053/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 053/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

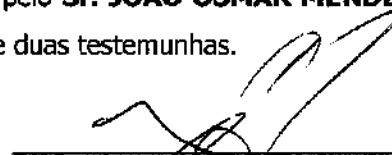
111

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Saúde	Suzane Cristofolini de Oliveira

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



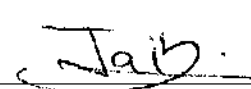
JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR.....



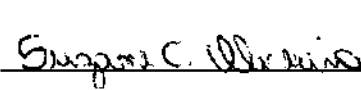
OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI-EPP
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA

Assinatura: 

Nome: SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 53/2019

Equipe 01

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 15808 - OXIGEN COMERCIO DE GASES EIRELI - ME CNPJ: 04.052.250/0001-72 Valor total: 31.230,00 Email: COMERCIAL@OXIGEN.COM.BR									31.230,00
Lote 001 - Lote 001									31.230,00
001	15807 OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL C/ CASCO APROXIMADO (7M³)	CG	80,00	Classificado	AIR LIQUIDE		98,00	7.840,00	*
002	15808 RECARGA CILINDRO DE OXIGÊNIO MÉDIO C/ CASCO (3M³)	CG	150,00	Classificado	AIR LIQUIDE		87,00	13.050,00	*
003	15809 RECARGA CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PEQUENO C/ CASCO (1M³)	CG	150,00	Classificado	AIR LIQUIDE		70,00	10.500,00	*
VALOR TOTAL:							31.230,00		

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:53D8FB85

**SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019**Detentor da Ata: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI-EPP.****CNPJ sob nº 84.988.237/0001-12****Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio para a Secretaria de Saúde.****Valor Total: R\$ 31.230,00 (trinta e um mil, duzentos e trinta reais)****SECRETARIA DE SAÚDE****Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300400 – Conta: 3530****Data de assinatura: 17 de junho de 2019.****Validade: 12 (doze) meses****JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Picckoez

Código Identificador:F3E7CC37

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

DECRETO Nº 887/2019

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no Município de Pinhal de São Bento- Pr, no dia 21 de junho de 2019, devido ao feriado de Corpus Christi, no dia 20 de junho de 2019.

Artigo 2º - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:7BAF4523

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 26/2019, na forma presencial.**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP****113**

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **03/07/2019, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha para serem utilizados nas atividades realizadas pelos departamentos do município, mediante licitação.

PROTOCOLO: 03/07/2019, às 08:30 horas**DATA DA ABERTURA: 03/07/2019, às 08:30 horas.****LOCAL DA ABERTURA:** Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL, disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 17/06/2019.

THIAGO DELLA GIUSTINA

Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:618EB15F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE PUBLICIDADE**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e dando cumprimento ao disposto no art. 33 §3º da Lei Orgânica Municipal, e art. 203 §2º do Regimento Interno, leva a conhecimento do público em geral, que as Contas da Prefeitura Municipal de Piraquara- exercício 2012- gestão do S.r. GABRIEL JORGE SAMAHA – estão à disposição de qualquer cidadão, por 60 (sessenta dias), a partir de 19/06/2019 a 17/08/2019.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 17 de junho de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Thiago Kuquer Pereira

Código Identificador:062454C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 021/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, ACATO INTEGRALMENTE o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 021/2018, e JULGO que a servidora S. de G. R., matrícula nº 638601 e 674581, lotada na Secretaria Municipal de Educação, praticou afronta aos seus deveres funcionais previstos no art. 135, incisos IV, VIII e XI e no art. 136, inciso V, da Lei

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019**114**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 Detentor da Ata: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI-EPP. CNPJ sob nº 84.988.237/0001-12 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio para a Secretaria de Saúde. Valor Total: R\$ 31.230,00 (trinta e um mil, duzentos e trinta reais) SECRETARIA DE SAÚDE Dotações:

11.001.10.301.0014.2030.3390300400 – Conta: 3530 Data de assinatura: 17 de junho de 2019.

Validade: 12 (doze) meses JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal

17 de Junho de 2019